



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE LANCHES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-SMTT E A EMPRESA GIVALDO FRANCELINO DE MELO.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT do Município de Arapiraca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.533.645/0001-15, situada na Avenida Deputada Ceci Cunha, n.º 1640, Bairro Itapuã, Arapiraca/AL, CEP 57.314-105, neste ato representada por seu Superintendente **Josenildo de Souza**, cadastrado na Receita Federal sob o CPF n.º 293.326.054-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GIVALDO FRANCELINO DE MELO**, inscrita no CNPJ n.º 32.843.540/0001-23, referente à contratação de empresa para o fornecimento de lanches, neste ato denominada **CONTRATADA**, acordam **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021, tudo em conformidade com as condições pactuadas no Processo Administrativo n.º 804/2019, com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por força deste Instrumento, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de "Prestação de serviço de fornecimento e entrega de lanches" fica prorrogado até 31 de março de 2022, contados a partir do término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 20.20.26.122.4120.2105 - Manutenção das Atividades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, elemento de despesa 339039.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, do Orçamento vigente da Lei 3.450/2021, a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, no valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), referente ao exercício 2022.

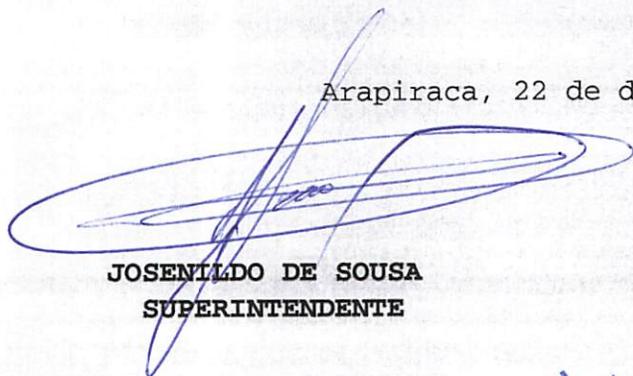


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

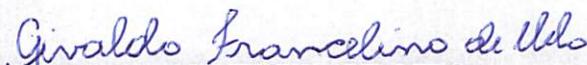
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, elegendo o Foro da Comarca de Arapiraca/AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Arapiraca, 22 de dezembro de 2021.



JOSENILDO DE SOUSA
SUPERINTENDENTE



GIVALDO FRANCELINO DE MELO
CONTRATADA



ANGERICA TERTULIANO DA SILVA
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome: Luiz Henrique S. Rodrigues
CPF n° 083.088.604-43

Nome: Luiz Otonário S. de S. Neto
CPF n° 129.660.384-76